



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 019.00008/2022-81
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 019.00008/2022-81

Com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do Art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, segue a presente indicação.

Presidente da Cuthab,

I. RELATÓRIO

O Projeto indicativo em questão sugere que a área ocupada pelo prédio da Secretaria Estadual de Segurança (inutilizada por conta de um incêndio) seja destinada para construção de um terminal rodoviária metropolitano.

Relata, na justificativa da proposição, que a medida garantiria o espaço adequado para o equipamento, bem como melhoraria o trânsito no entorno.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Na ótica deste relator, entendo que o objeto tema da presente indicação não tem a gerência da Prefeitura de Porto Alegre, tendo em vista que a área em questão foi adquirida da União pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no ano de 2002, tornando-se sede da SSP.

Ademais, o Vice-Governador do Estado, Ranolfo Vieira, já manifestou na mídia a informação acerca do que será feito na área, tendo como possibilidades a construção de uma nova sede da SSP no mesmo espaço, bem como venda ou permuta da área.

No entanto, o Prefeito municipal de Porto Alegre já manifestou interesse público em construir com o Estado um diálogo na busca para que o espaço em questão seja realmente destinado para construção de um terminal rodoviária metropolitano.

Por fim, além de ser responsabilidade do Governo municipal fiscalizar e manter serviços, é também planejar e promover, de forma constante a infraestrutura necessária para o crescimento sustentável da cidade.

III. CONCLUSÃO

Dessa forma, diante de todo exposto, sempre visando o desenvolvimento e soluções para a cidade, este relator manifesta-se pela aprovação da sugestão do projeto indicativo supracitado.

Vereador PABLO MELO – MDB

Sala das sessões, 09 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a)**, em 10/03/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0351643** e o código CRC **0312B834**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 034/22 – CUTHAB** contido no doc 0351643 (SEI nº 019.00008/2022-81 – Proc. nº 0105/22 – IND nº 016/22), de autoria do vereador Pablo Melo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **24 de março de 2022**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação da Indicação.

Vereador Jessé Sangalli – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **NÃO VOTOU**

Vereadora Fernanda Barth: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 24/03/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0358528** e o código CRC **CC3C65D3**.